

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1846 de 20/06/08

LEI Nº. 7.541/08
DE 03 DE JUNHO DE 2.008

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA MUNICIPAL DO SAMBA, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA MUNICIPAL DO SAMBA, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de junho de 2.008.

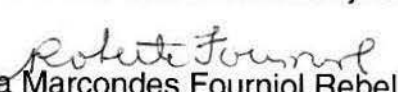

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Roberta da Costa Sattelmayer Lameiro
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 105/07 de autoria do Vereador Dilermando Dié)